

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EDITAL 19/2025**

**DISPENSA 14/2025**

**CHAVEIRO E MATERIAL  
FECHADURAS**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO**  
**SETOR REQUISITANTE: ZELADORIA**

Responsável pela Demanda: Gelson Pereira

**1. Objeto:**

- Serviço não continuado  
 Serviço cont. SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço cont. COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente/equipamento

**1.1 Especificação do objeto:**

Contratação de profissional ou empresa para a realização dos serviços de cópias de chaves, trocas de cilindros e de fechaduras, chaveiro em geral, bem como fornecimento de material conforme necessidade da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

**2. Forma de Contratação sugerida:**

- Concorrência                       Diálogo competitivo  
 Pregão                                       Chamamento Público  
 Pregão com SRP                       Dispensa de Licitação  
 Leilão                                       Inexigibilidade  
 Concurso

**3. Justificativa da Necessidade:**

Rotineiramente é necessária a confecção de cópias de chaves, trocas de cilindros e substituição ou conserto de fechaduras, assim a contratação de profissional ou empresa que preste este serviço é fundamental para que se atenda ao princípio do planejamento na gestão pública.

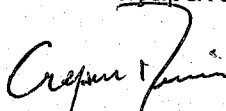
**4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Cópia de chave (Até 20)	10,00	200,00
2	Substituição de fechadura (Até 10)	40,00	400,00
3	Conserto de fechadura (Até 10)	42,50	425,00
4	Abertura de Fechadura (Até 10)	65,00	650,00
5	Fechadura porta interna (Até 10)	52,50	525,00
6	Fechadura gaveta/armário (Até 10)	16,50	165,00

7	Fechadura externa (Até 5)	77,90	389,50
8	Fechadura de Segurança (Até 10)	81,00	810,00

Os serviços e materiais acima descritos serão contratados conforme as necessidades de demanda desta Casa Legislativa, não gerando obrigatoriedade de contratação, tomando como referência para a contratação o menor valor global dos itens.

Caçapava do Sul, 20 de janeiro de 2025.

  
Gelson Pereira

Zelador



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a contratação de profissional ou empresa para a realização dos serviços de cópias de chaves, trocas de cilindros e de fechaduras, chaveiro em geral, bem como fornecimento de material conforme necessidade da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 29 de janeiro de 2025.

  
Antonio Dias de Almeida Filho

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



## AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 22 de Janeiro de 2025.

Ao Sr. Fabiano Pazinato  
Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias a contratação de profissional ou empresa para a realização dos serviços de cópias de chaves, trocas de cilindros e de fechaduras, chaveiro em geral, bem como fornecimento de material conforme necessidade da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Daniel Miranda

Diretor da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de profissional ou empresa para a realização dos serviços de cópias de chaves, trocas de cilindros e de fechaduras, chaveiro em geral, bem como fornecimento de material conforme necessidade da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul. Esta contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação de profissional ou empresa para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, relacionadas aos serviços de chaveiro é indispensável, porque várias vezes ocorre a demanda deste serviço, assim com esta contratação estaremos sanando este problema e projetando possíveis serviços que venham a ser necessários realizar por esta Casa Legislativa, estando preparado para que quando do seu surgimento não fique esta Câmara desamparada da realização de tal serviço.

### **3. DA PREVISÃO LEGAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1 Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Isso porque, o preço total da contratação enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo citado, acatando, principalmente, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

3.2 Portanto, ante a previsão de norma autorizadora da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos), em observância ao Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e sendo a presente



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

contratação necessária para a manutenção das atividades rotineiras da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, resta a este Poder Legislativo a contratação direta, com escopo de estancar consequências lesivas ao erário ocasionado por atos de um procedimento licitatório como, por exemplo, as publicações de edital.

3.3 Desta forma, procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 O quantitativo de serviços e materiais descritos visa atender a estimativa dos serviços que poderão ser necessários realizar no decorrer do ano por esta Casa Legislativa, sendo considerado o histórico de anos anteriores com serviços da mesma natureza.

4.2 As especificações e quantitativos do objeto da contratação estão relacionadas no quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
1	Cópia de chave (Até 20)	10,00	200,00
2	Substituição de fechadura (Até 10)	40,00	400,00
3	Conserto de fechadura (Até 10)	42,50	425,00
4	Abertura de Fechadura (Até 10)	65,00	650,00
5	Fechadura porta interna (Até 10)	52,50	525,00
6	Fechadura gaveta/armário (Até 10)	16,50	165,00
7	Fechadura externa (Até 5)	77,90	389,50
8	Fechadura de Segurança (Até 10)	81,00	810,00

4.3 A Empresa ou profissional deverá levar em consideração a distância de sua sede até a sede da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, quando da apresentação do orçamento visto que a Contratante não pagará valores



adicionais de deslocamento quando dos chamados da Contratada para a realização dos serviços.

4.4 O montante estimado da contratação é de R\$ 3.564,50 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, cinquenta centavos).

## **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1 Caberá à Contratada:

5.1.1 Prestar o serviço contratado na Sede da Contratante, sempre que aberto chamado, fornecendo, quando necessário, o material descrito neste termo de referência;

5.1.2 Possuir equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários a realização do objeto da contratação;

5.1.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, ficando esta Contratante isenta de quaisquer responsabilidades.

5.1.4 Emitir Nota Fiscal referente aos serviços realizados e do material fornecido, discriminadamente;

5.2 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação quais sejam:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio ou sede da Empresa e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Caçapava do Sul, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;





- c) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440/2011;
- d) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da contratante:

6.1.1 Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.

6.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constada na execução dos serviços;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto nos termos da contratação;

## **7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Câmara de Vereadores, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

7.2 Ao fiscal competirá:

7.2.1 Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;

7.2.2 Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a sua extinção ou rescisão;

7.2.3 Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual;

7.2.4 Registrar em documento próprio, juntamente com o preposto da Contratada, as ocorrências havidas.



7.2.5 O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do Contrato;

7.2.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.2.7 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade ou falha na realização do serviço.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 A Contratante efetuará o pagamento a Contratada através de PIX ou depósito em conta, conforme nota fiscal/fatura gerada com base na realização de serviço;

8.2 Somente será devido à Contratada o pagamento de juros quando ocorrer inadimplementos provocados pela Contratante.

8.3 O pagamento mensal a ser efetuado condiciona-se aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, não havendo vinculação à estimativa de consumo indicada.

8.4 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5 No preço orçado já estão incluídos todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, transporte, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços tratados neste Instrumento.

## **9. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às seguintes penalidades:

9.2 Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

9.3 A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item acima será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

9.4 Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

9.5 A CONTRATADA, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

9.6 As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, não serão computadas para o fim previsto no item 9.5.

9.7 As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando esta não for aceita pela Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 9.2. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 9.2.

9.8 A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Câmara de Vereadores, entretanto, cancelar o Contrato em razão de atrasos ou não atendimento quando solicitado a prestação do serviço.

9.9 A Câmara de Vereadores poderá considerar outros fatos, que não os simples atrasos na execução do serviço, para extinção do Contrato.



9.10 As multas serão calculadas pelo total do serviço a ser realizado.

9.11 Se o descumprimento da obrigação constante no Contrato gerar consequências graves para a Câmara de Vereadores, poderá esta, além de extinguir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 9.2.

9.12 A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara de Vereadores.

9.13 Quando declarada a inidoneidade da CONTRATADA, a Câmara de Vereadores submeterá sua decisão ao seu Assessor Jurídico, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

9.14 Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.15 Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1 A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação nos termos do Capítulo IV e seus artigos da Lei 14.133/21.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



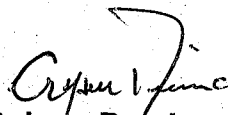
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

11.1 A despesa resultante desta Dispensa de Licitação ocorrerá à conta da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul no exercício de 2025, com a seguinte Dotação Orçamentária: **ATIVIDADE:** 010310001.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. **DOTAÇÕES:** 339030 – Material de Consumo e 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

## 12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução do objeto após a assinatura do contrato e em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Caçapava do Sul, 27 de janeiro de 2025.

  
**Gelson Pereira**

**Zelador**



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2025.

TERMO DE CONTRATO, que  
fazem entre si a CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
CAÇAPAVA DO SUL e a  
Empresa .....

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 89.378.251/0001-18, neste ato representada pela seu Presidente, **Vereador** ....., brasileiro, portador do CPF nº ..... doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., em Caçapava do Sul - RS, por seus representantes legais ora qualificados doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de profissional ou empresa para a realização dos serviços de cópias de chaves, trocas de cilindros e de fechaduras, bem como fornecimento de material conforme necessidade da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul descrita no Termo de Referência, em anexo.

**DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O serviço contratado será realizado na sede da contratante, sempre que for realizado chamado, devendo a Contratada prestar atendimento o mais breve possível, dentro do horário de expediente.

**Parágrafo único:** Se o serviço a ser realizado envolver abertura de fechaduras, ou relacionar-se a aberturas externas em que a Contratante possa ficar exposta o mesmo deverá ser executado no mesmo dia do chamado.



## **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor correspondente ao serviço realizado conforme proposta vencedora do Processo de Dispensa nº...../2025.

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será através de PIX ou depósito em conta em nome do contratado, devendo este realizar a discriminação na nota fiscal do valor do serviço e do valor do material em separado.

## **DAS SANÇÕES E MULTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA estará sujeita às sanções e multas previstas no item 9 do Termo de Referência, em anexo.

## **DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA será responsável pela qualidade do serviço objeto deste contrato, devendo a CONTRATANTE através de seu fiscal de contrato acompanhar a sua perfeita execução.

## **DO PRAZO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de .... de ..... de 2025 com validade de 1(um) ano, podendo haver prorrogação nos termos da Lei 14.133/2021.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições previstas no presente instrumento, implicará em sua imediata rescisão, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATANTE, na forma do estatuído na Lei nº 14.133/21, art. 138, I, com suas alterações, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos, I, II e VIII do art. 137 desta Lei, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento observadas as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

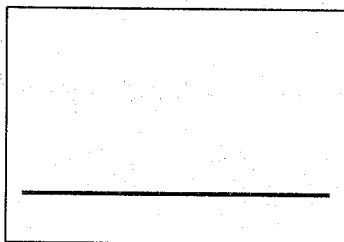
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Para as despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias: **ATIVIDADE:** 010310001.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. **DOTAÇÕES:** 339030 – Material de Consumo e 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Caçapava do Sul, ..... de .....2025.

.....  
Presidente da Câmara de Vereadores

.....  
Contratada





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
 Caçapava do Sul - RS - 97.100-000

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Frante a realização de processo de dispensa visando a contratação de profissional ou empresa para a realização dos serviços de cópias de chaves, trocas de cilindros e de fechaduras, chaveiro em geral, bem como fornecimento de material conforme necessidade da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Cópia de chave (Até 20)	8,00	160,00
2	Substituição de fechadura (Até 10)	70,00	700,00
3	Conseno de fechadura (Até 10)		
4	Abertura de Fechadura (Até 10)	70,00	700,00
5	Fechadura porta interna (Até 10)	56,00	560,00
6	Fechadura gaveta/armário (Até 10)	18,00	180,00
7	Fechadura externa (Até 5)	72,00	360,00
8	Fechadura de Segurança (Até 10)	82,00	820,00

Solicitamos que tal orçamento seja encaminhado a Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, até a data de 28/01/2025, proposta com validade mínima de 45 dias, os serviços serão realizados conforme demanda

PL 3430

CNPJ:

11.791.505.000138

Razão Social:

Desce Sulis Lda

CNPJ:

0551 886793648

*Denise*

Assinatura



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

A

Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Frente a realização de processo de dispensa visando a contratação de profissional ou empresa para a realização dos serviços de cópias de chaves, trocas de cilindros e de fechaduras, chaveiro em geral, bem como fornecimento de material conforme necessidade da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Cópia de chave (Até 20)	70,00	200,00
2	Substituição de fechadura (Até 10)	60,00	600,00
3	Conserto de fechadura (Até 10)	80,00	800,00
4	Abertura de Fechadura (Até 10)	60,00	600,00
5	Fechadura porta interna (Até 10)	60,00	600,00
6	Fechadura gaveta/armário (Até 10)	28,00	280,00
7	Fechadura externa (Até 5)	80,00	400,00
8	Fechadura de Segurança (Até 10)	80,00	800,00

Solicitamos que tal orçamento seja encaminhado à Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, até a data de 28/01/2025, proposta com validade mínima de 45 dias, os serviços serão realizados conforme demanda.

Total 4.280,00

CNPJ:

50 285 805 00 07 05

Razão Social:

Raul Soares Chaves Automotivas e Residência

Contato:

(55) 997111359

*Raul Soares*

Assinatura

Código do produto	Descrição do produto	Unid

Quantidade	Valor unitário	Desconto	Total do produto
0,000	0,000	0,000%	0,000

Des adicionais do produto

Produto	Quant	Un	Val Unit	Desconto	Val Total
CHAD EXT SOPRANO POP L	1.000	UN	71.000		71,00
CHAD INT POP SOPRANO 40	1.000	UN	49.000		49,00
CHAD P/GAV O/CIL 3F22MM	1.000	UN	16.500		16,50
<b>CHADAD XLKARSTAN</b>	<b>1.000</b>	<b>UN</b>	<b>32.000</b>		<b>32,00</b>

CONSSA 4111529882001448

Sub Total R\$

218,50

Alíquota e valor do imposto aprox. IIBPT

ITEM SOLICITADO	TABELA CÓPIA DE CHAVE
UNIDADE DE MEDIDA	UMA CÓPIA

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MÉDIA:	R\$	9,77
MEDIANA:	R\$	10,00
DESVIO PADRÃO:	R\$	1,23
LIMITE SUPERIOR:	R\$	11,00
LIMITE INFERIOR:	R\$	8,54
MÉDIA SANEADA:	R\$	9,58

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SIMILHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.132/2021

ITEMS SIMILHANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	CIDADE COMPRADOR	QUANTIDADE	ANO/LOTIFICAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro ar	R\$	12,00	UMA CÓPIA	01.615.798/0001-89	30/10/2024	CM DE PORTO ALEGRE	27	2024	PREGÃO ELETRÔNICO
O cliente desta dispensa de licitação é o registro de preços para eventual empre	R\$	8,90	UMA CÓPIA	02.463.444/0001-99	24/10/2024	COMLISA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESK	15	2024	DISPENSA ELETRÔNICA
CÓPIA DE CHAVE PARA FECHADURA DE PORTA, ARMÁRIO, CADEADO, A	R\$	9,50	UMA CÓPIA	07.316.071/0001-47	29/10/2024	PM DE SENTO GONCALVES	94	2024	PREGÃO ELETRÔNICO
SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, MUSEU	R\$	10,00	UMA CÓPIA	00.870.715/0001-03	12/09/2024	PM DE NOVO MACHADO	133	2024	PROCESSO DE DISPENSA
PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLIÇÃO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.132/2021									
PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLIÇÃO - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.132/2021									
PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso V, Lei nº 14.132/2021									
SINPE FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES						
11.873.111/0001-29	R\$	10,00	28/01/2025						
50.285.805/0001-05	R\$	10,00	28/01/2025						
11.791.985/0001-38	R\$	8,00	28/01/2025						

ITEM SOLICITADO: SUBSTITUICAO OU INSTALACAO DE FECHADURA  
 UNIDADE DE MEDIDA: UMA SUBSTITUICAO

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MEDIA	R\$	45,67
MEDIA	R\$	40,00
DESVIO PADRAO	R\$	20,66
LIMITE SUPERIOR	R\$	65,72
LIMITE INFERIOR	R\$	25,64
MEDIA SANEADA	R\$	45,67

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRA SEMELHANTES DE OUTROS ORÇÁOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE DE MEDIDA	TIPO DE PESQUISA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA APRESENTACAO DO ORÇAO DO FORNECEDOR	CM DE PORTO ALEGRE	Nº DE LICITACAO	ANO DE LICITACAO	MODALIDADE DE LICITACAO
Instalacão de fechadura de gaveta ou armário	R\$	40,00	UMA	LICITACAO	01.615.799/0001-63	30/10/2024	CM DE PORTO ALEGRE	27	2024	PREGAO ELETRONICO
Mão de obra para desinstalação e instalação de Fechadura com chave tubular	R\$	18,38	UMA	LICITACAO	37.219.990/0001-30	28/12/2024	IPASEM - INST. DE PREV. E ASSIST. E	9	2024	PREGAO ELETRONICO

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE DE MEDIDA	TIPO DE PESQUISA	FONTE DE PESQUISA
PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITIOS DE AMPARO DO IPIRO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021	VALOR UNITARIO			DATA E TIPO DA PESQUISA
PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021	VALOR UNITARIO			JUSTIFICATIVAS OU OBSERVACOES
QUANTIDADE	VALOR UNITARIO			
11.791.509/0001-38	R\$	70,00		28/01/2025
11.873.11/0001-29	R\$	40,00		28/01/2025
50.285.805/0001-05	R\$	60,00		28/01/2025

ITEM SOLICITADO  
UNIDADE DE MEDIDA

CONSENSO DE FECHADURA  
UM CONSENSO

MÉDIA	R\$	38,87
MEDIANA	R\$	42,50
DESVIO PADRÃO	R\$	34,93
LIMITE SUPERIOR	R\$	74,95
LIMITE INFERIOR	R\$	5,25
MÉDIA SANEADA	R\$	52,87

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O  
RESUMO

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABRERAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITATÓRIA
-------------------	----------------	-------------------	-------------------	------------	-------------------	-----------------	--------------	---------------	------------------------

Conserto de fechadura tipo Yale	R\$	40,00	UMA		00.441.985/0001-90	PM DE SANTA CRUZ DO SUL	188	2024	PREGÃO ELETRÔNICO
	R\$	45,00	UMA		00.441.985/0001-90	PM DE SANTA CRUZ DO SUL	186	2024	PREGÃO ELETRÔNICO
Conserto de fechadura tipo tetra	R\$	73,00	UMA		12.816.288/0001-09	PM DE TEBUÔNIA	69	2024	PREGÃO ELETRÔNICO

9849 - SERVIÇO CONSENSO DE FECHADURA COMUM (DESLCAMENTO)

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITIOS DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA
-------------------	----------------	-------------------------	-------------------

PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso V, Lei nº 14.133/2021	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
--	----------------	------------------	-------------------------------

CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
50.285.805/0001-05	R\$	28/01/2025	80,00
11.791.505/0001-38	R\$	28/01/2025	NÃO COTOU ESTE ITEM
11.873.111/0001-29	R\$	28/01/2025	NÃO COTOU ESTE ITEM

ITEM SOLICITADO:	ABERTURA DE FECHADURA
UNIDADE DE MEDIDA:	UMA ABERTURA

ELIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MEDIA:	R\$	64,56
MEDIANA:	R\$	65,00
DESVIO PADRAO:	R\$	14,75
LIMITE SUPERIOR:	R\$	79,32
LIMITE INFERIOR:	R\$	49,81
MEDIA SANNEADA:	R\$	66,50

**PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021**

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITARIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO	
ABERTURA DE FECHADURA Abertura de fechadura comum	R\$	60,00	UMA ABERTURA	LICITACON	02.469.444/0001-99	24/10/2024	COMISSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO C	15	2024	PROCESSO DE LICITAÇÃO
SERVICO TECNICO RESOLUCAO ORNITO DO JOHÃO COMERCIAL - CHAMADO RESOLUCAO PARA ABERTURA	R\$	76,00	UMA ABERTURA	LICITACON	07.5160710001-47	29/10/2024	PM DE BASTO GONCALVES	94	2024	PREGAO ELETRONICO
	R\$	81,38	UMA ABERTURA	LICITACON	04.41.985/0001-90	20/12/2024	PM DE SANTA CRUZ DO SUL	186	2024	PREGAO ELETRONICO

**PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMINIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021**

**ITEMS SEMELHANTES**

VALOR UNITARIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA	
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	DATA DA PROPOSTA	
11.791.505/0001-38	R\$	70,00	28/11/2025
11.873.111/0001-29	R\$	40,00	28/01/2025
50.285.805/0001-05	R\$	60,00	28/01/2025

**PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021**

ITEM SOLICITADO:	FECHADURA PORTA INTERNA
UNIDADE DE MEDIDA:	UMA FECHADURA

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MEDIA:	R\$	47,42
MEDIANA:	R\$	52,50
DESVIO PADRAO:	R\$	13,43
LIMITE SUPERIOR:	R\$	60,93
LIMITE INFERIOR:	R\$	33,90
MEDIA SANEADA:	R\$	55,75

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FATOR DE CORREÇÃO	DATA DE ABERTURA	ORÇÃO ELABORADOR	Nº EDITAL	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
FECHADURA INTERNA POP. LINE ANTIQUE ALVANCA	R\$ 59,00	UMA	LICTAÇAO	00,563.268/0001-86	31/10/2024	PM DE BOM PRINCÍPIO	2038	2024	PROCESSO DE DISPENSA
FECHADURA INTERNA	R\$ 30,25	UMA	LICTAÇAO	01.952.684/0001-94	09/10/2024	PM DE FONTINEIRA XAVIER	21	2024	PREGÃO ELETRÔNICO
FECHADURA PORTA INTERNA	R\$ 31,26	UMA	LICTAÇAO	47.629.289/0001-76	29/10/2024	PM DE SANTA CLARA DO SUL	25	2024	PREGÃO ELETRÔNICO
PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021									
ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA						
PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso V, Lei nº 14.133/2021									
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES						
11.873.111/0001-29	R\$ 49,00	28/01/2025							
50.285.805/0001-05	R\$ 60,00	28/01/2025							
11.791.505/0001-38	R\$ 59,00	28/01/2025							



ITEM SOLICITADO  
UNIDADE DE MEDIDA

FELIADURA ARRABOADO OU GAVETA  
UMA UNIDADE

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MEDIA	R\$	19,96
MEDIANAS	R\$	16,50
DESVIO PADRAO	R\$	6,15
LIMITE SUPERIOR	R\$	27,15
LIMITE INFERIOR	R\$	10,85
MEDIA SALVADA	R\$	14,96

PEQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art.23, § 1º inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITEM SEMELHANTES	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	COMPRADOR	DATA DA ABERTURA DO ORÇAO COMPRADOR	CM DE PORTO ALEGRE	PM DE FAGUNDES VARELA	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO	
Feladure nova de gaveta ou arrabio	R\$	30,00	UMA UNIDADE	LICITACON	01.815.7990301-99			30/10/2024	2024	PROCESSO DE DISPENSA	
Feladure de gaveta 30/122, inquetada	R\$	12,00	UMA UNIDADE	LICITACON	00.567.800/0001-98			13/11/2024	2024		
PEQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITIOS DE AMPLO DOMINIO - Art.23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021											
ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITARIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5109401904-feladure-para-movels-de-ao-19-x-20mm-potas-e-gavetas-jm?nft=source=googlefnd&amp;nd=client=recommendations_nome_item-">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5109401904-feladure-para-movels-de-ao-19-x-20mm-potas-e-gavetas-jm?nft=source=googlefnd&amp;nd=client=recommendations_nome_item-</a>							
Feladura Para Movels De Aço 19 X 20mm Potas E Gavetas	R\$	10,99	28/01/2025 10:15								
PEQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art.23, § 1º inciso V, Lei nº 14.133/2021											
COMP FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES								
11.791.505/0001-98	R\$	18,00	28/01/2025								
11.873.111/0001-29	R\$	15,00	28/01/2025								
50.285.805/0001-05	R\$	28,00	28/01/2025								

ITEM SOLICITADO:   
 UNIDADE DE MEDIDA:   
 FECHADURA EXTERNA   
 UMA UNIDADE

LIMPAR ENHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MÉDIA:	R\$	75,72
MEDIANA:	R\$	77,90
DESVIO PADRÃO:	R\$	7,58
LIMITE SUPERIOR:	R\$	83,30
LIMITE INFERIOR:	R\$	69,13
MÉDIA SALVADA:	R\$	79,95

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	EDITE DE PESQUISA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA/PRÉLIMINAR/CONTRATO	NECESSÁRIO	ANGUSTIAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
FECHADURA DE PORTA	R\$	79,00	UMA UNIDADE	LICITAÇAO	91.887.482/0001-58	28/09/2024	1820	2024	PROCESSO DE DISPENSA
Fechar, Stam Ex 804/23 Inox	R\$	62,50	UMA UNIDADE	LICITAÇAO	08.104.030/0001-12	28/10/2024	291	2024	PROCESSO DE DISPENSA
03 und fechadura sistema estile 02 und anagarda cromada nra	R\$	78,79	UMA UNIDADE	LICITAÇAO	11.617.269/0001-97	08/11/2024	1883	2024	PROCESSO DE DISPENSA

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITIOS DE AMEIO DOMINIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA
PESQUISA DE PREÇOS DIRETA.COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso V, Lei nº 14.133/2021			
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
60.286.806/0001-05	R\$	80,00	28/01/2025
11.791.505/0001-38	R\$	72,00	28/01/2025
11.873.111/0001-29	R\$	84,00	28/01/2025

ITEM SOLICITADO: FECHADURA DE SEGURANÇA  
 UNIDADE DE MEDIDA: UMA UNIDADE

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MEDIA:	R\$	84,63
MEDIANA:	R\$	81,00
DESVIO PADRÃO:	R\$	19,35
LIMITE SUPERIOR:	R\$	103,98
LIMITE INFERIOR:	R\$	65,29
MEDIA SANEADA:	R\$	77,56

**PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021**

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	LICITACON	FORNECEDOR	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
FECHADURA modelo "Vale novo"	R\$	120,00	UMA	LICITACON	016151799/0001-98	30/10/2024	CM DE PORTO ALEGRE	27	2024	PREGÃO ELETRÔNICO
	R\$	66,00	UMA	LICITACON	02.453.444/0001-99	24/10/2024	COMISSA - SERVIÇOS DE AQUA E ESCOTO	15	2024	DISPENSA ELETRONICA

**PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021**

ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA
Trava Quadrupla Média Stann Simples Tetra 1001 Inox	R\$	69,90	28/01/2025 11:42 <a href="https://www.amazon.com.br/Trava-Quadrupla-Media-Stann-Simples-Tetra-1001-Inox">https://www.amazon.com.br/Trava-Quadrupla-Media-Stann-Simples-Tetra-1001-Inox</a>

**PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021**

CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
11.791.505/0001-38	R\$	28/01/2025	
11.873.111/0001-29	R\$	28/01/2025	
50.285.805/0001-05	R\$	28/01/2024	



### CERTIDÃO

Certifico que, considerando os preços de mercado, foram feitas consultas no Licitacon, sites e com fornecedores. De acordo com as tabelas em anexo, optou-se por usar como valor de referência a mediana dos valores obtidos, os quais são demonstrados na tabela a seguir totalizando o montante estimado de R\$3.564,50 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais, com cinquenta centavos) como valor de referência.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Cópia de chave (Até 20)	10,00	200,00
2	Substituição de fechadura (Até 10)	40,00	400,00
3	Conserto de fechadura (Até 10)	42,50	425,00
4	Abertura de Fechadura (Até 10)	65,00	650,00
5	Fechadura porta interna (Até 10)	52,50	525,00
6	Fechadura gaveta/armário (Até 10)	16,50	165,00
7	Fechadura externa (Até 5)	77,90	389,50
8	Fechadura de Segurança (Até 10)	81,00	810,00

Certificamos ainda que foi desconsiderado o orçamento da empresa **Mix Ferragens** visto o modelo de contratação ser de forma global e a empresa não prestar o serviço objeto da contratação, apenas possuir o material. Ainda cabe registrar que o orçamento de menor valor proposto para a realização dos serviços e o material a ser fornecido não contempla a realização do **item 3**, assim resolvemos por desconsiderar este serviço, vez que o único orçamento que contemplou o item o valor proposto é muito superior, fato que oneraria o ente público, assim o menor orçamento apresentado já desconsiderando o item 3 ficou em R\$2.959,00.

Caçapava do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

Fabiano Pazinato

Agente de Contratação



**SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Caçapava do Sul, 28 de janeiro de 2025

Ao

Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Prezados,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para contratação de profissional ou empresa para a realização dos serviços de cópias de chaves, trocas de cilindros e de fechaduras, chaveiro em geral, bem como fornecimento de material conforme necessidade da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, com valor estimado em R\$2.959,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais), sendo este o valor da totalidade dos serviços previstos.

Atenciosamente,

  
Guilherme dos Santos

Equipe de Apoio

  
Laurício Terra

Equipe de Apoio

  
Fátima Silva

Equipe de Apoio



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 11 de março de 2025.

À

Equipe de Contratação

Prezados,

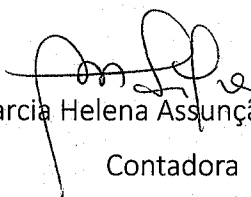
Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para contratação de serviços de cópias de chaves, troca de cilindros e fechaduras e chaveiro em geral, no valor de até R\$ 2.959,00 para o ano de 2025, informamos que existe recurso financeiro nas seguintes dotações:

Serviços:

010310001.2.001000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.....R\$ 1.069,50

Material:

010310001.2.001000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.....R\$1.889,50

  
Marcia Helena Assunção da Silva  
Contadora



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EDITAL NÚMERO 19/2025**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2025, com fundamento no art. 75, da Lei 14.133/21.

**1.0 Objeto:**

- Contratação de profissional ou empresa para a realização dos serviços de cópias de chaves; troca de cilindros e de fechaduras, chaveiro em geral, bem como fornecimento de material conforme necessidade da Casa, seguindo a lista abaixo:
- 20 cópias de chave; R\$10,00 cada;
- 10 substituições/consertos de fechaduras; R\$40,00 cada;  
10 aberturas de fechaduras; R\$40,00 cada;
- 10 fechaduras porta interna; R\$49,00 cada;
- 6 fechaduras gavetas e armários; R\$15,00 cada
- 5 fechaduras externas; R\$84,00 cada;
- 10 fechaduras de segurança; R\$89,90 cada.

**TOTAL ESTIMADO: R\$2.959,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais).**

CNPJ: 11.873.111/0001-029 – CHALE DAS CHAVES

**2.0 DOTAÇÕES:**

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 9.

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.

Caçapava do Sul, 17 de MARÇO de 2025.

**ANTONIO DIAS DE ALMEIDA FILHO**  
**Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul**



**AUTORIZAÇÃO FINAL**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO A •  
Contratação de profissional ou empresa para a realização dos serviços de cópias de chaves; troca de cilindros e de fechaduras, chaveiro em geral, bem como fornecimento de material conforme necessidade da Casa, seguindo a lista abaixo:

- 20 cópias de chave; R\$10,00 cada;
- 10 substituições/consertos de fechaduras; R\$40,00 cada;
- 10 aberturas de fechaduras; R\$40,00 cada;
- 10 fechaduras porta interna; R\$49,00 cada;
- 6 fechaduras gavetas e armários; R\$15,00 cada
- 5 fechaduras externas; R\$84,00 cada;
- 10 fechaduras de segurança; R\$89,90 cada.

TOTAL ESTIMADO: R\$2.959,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

CNPJ: 11.873.111/0001-029 – CHALE DAS CHAVES

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2025.

**ANTONIO DIAS DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul